



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO  
N.º 10/2008 - INSTITUIÇÃO DO  
PLENÁRIO JOVEM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada 1264 Proc. Nº 108  
Data: 08/04/15 10/08

Horta, 14 de Abril de 2008



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º  
10/2008 - INSTITUIÇÃO DO PLENÁRIO JOVEM**

**Capítulo I**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 14 de Abril de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Resolução n.º 10/2008 - Instituição do Plenário Jovem.

O mencionado Projecto de Resolução, da autoria do Grupo Parlamentar do PS, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 12 de Março de 2008, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para apreciação, relato e emissão de parecer, até 11 de Abril de 2008.

**Capítulo II**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A iniciativa dos Deputados quanto à apresentação de projectos de Resolução funda-se no disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 daquele artigo.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias relativas à “organização e funcionamento da Assembleia” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

O Projecto de Resolução em apreciação visa a instituição de um plenário de jovens, com periodicidade anual.

Os plenários jovens já têm sido organizados pela Assembleia Legislativa.

### **Capítulo IV**

#### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* manifestaram a sua concordância com a continuação da realização dos plenários jovens, com periodicidade anual.

### **Capítulo V**

#### **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Resolução n.º 10/2008 - Instituição do Plenário Jovem.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Consequentemente, o Projecto de Resolução está em condições de ser agendado para debate e votação em reunião plenária.

Horta, 14 de Abril de 2008

O Relator,

*Rogério Veiros*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente,

*Hernâni Jorge*